



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 06 de Outubro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 191

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
Procurador(a) Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
Controlador(a) Adjunto  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**  
Secretário(a) Municipal de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**  
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
Secretário(a) Municipal de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**  
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023**

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, baseando-se na necessidade apresentada pela Secretaria de Saúde em melhor atender à população **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, a compor as Equipes de Saúde da Família de Crateús para comparecerem ao

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE** no dia **11 de outubro de 2023** no horário de 7:30h às 11:30h a fim de entrega de documentação os candidatos abaixo relacionados a fim de formalização legal de contrato de trabalho:

**MARIA NEIDE DE ARAUJO ABREU**  
**GILMARA MAGALHÃES BENTO**

\*\*\*\*\*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023**

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, a compor as Equipes de Saúde da Família de Crateús para comparecerem ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE SITUADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES GENTIL BARREIRAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS** no dia **17 de outubro de 2023** no horário de 7:30h às 11:30h a fim de entrega de documentação os candidatos abaixo relacionados:

Nº	CÓDIGO DA ÁREA	ESF	NOME
01	49	CURRAL DO MEIO	FLAVIANA ARAÚJO BEZERRA
02	55	IRAPUÁ	DAIANE ALVES GOMES
03	61	MONTE NEBO	CARLOS EMANUEL PALHANO SABOIA
04	67	QUEIMADAS	FRANCISCO RÔMULO MEDEIROS LOPES

- 1.1. O candidato deverá se fazer presente no horário previsto;
- 1.2. O convocado que não aceitar a carga horária disponibilizada no momento da lotação poderá pedir a recondução para o final da lista, não assegurando o candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito ou será excluído do processo seletivo;
- 1.3. O não comparecimento na data prevista deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame.
- 1.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
  - Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
  - Fotocópia autenticada do certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino.
  - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
  - Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

- Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital.
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e iguais.
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuem até 14 anos.
- Fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP.
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- Comprovante de residência e/ou declaração firmada nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983 comprovando que reside na área a qual concorreu no Processo Seletivo Público Simplificado;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargo ou função pública ou declaração de acumulação, (modelo anexo II), deste edital;
- Declaração de Inexistência de outro vínculo empregatício quer público ou privado;
- Dados bancários (documento da Instituição financeira que comprove ser titular da conta bancária, quando correntista do banco Santander)

1.5 A apresentação de exames médicos dar-se-á após perícia médica previamente agendada, quando os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 11 e indicando a causa provável da deficiência.

1.6 Os modelos de declarações exigidas estão disponíveis no Anexo III deste edital.

1.7 Não serão recebidos documentos de forma parcial, constantes do item 1.4.

**\* OBS.** A documentação acima relacionada deve ser entregue em duas vias.

O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do referido processo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

\*\*\*\*\*

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

DECLARO, perante o Poder Executivo, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que:

(.....) Não exerço cargo, emprego ou função pública. Neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em nosso Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

(.....) Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

(.....) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública Declarada:

CARGA HORÁRIA	
ÓRGÃO	
CIDADE/UF	

OBS: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Crateús – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

\*\*\*\*\*

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PÚBLICO OU PRIVADO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

DECLARO, perante o Poder Executivo, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que:

(.....) Que não mantenho vínculo empregatício com outra instituição seja pública ou privada

Crateús – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

\*\*\*\*\*